Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1527
Em 21 10 12013
(AB)
ENCARREGADO

publicação.

DENOMINA DE RUA JUIZ DE PAZ CARLOS RONCHI, NO DISTRITO DE ARAGUÁIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica denominada de " RUA JUIZ DE PAZ CARLOS RONCHI", a Rua Projetada que se inicia em paralelo a Rua Floriano Schneider até as proximidades da residência do Senhor Joaquim Paranhos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Profeitura Municipal de Marechal Floriage SANCIONO A PRESENTE LEI

EM 11 10 1201

Projeto de Lei Nº 182/2013 - Autor: Vereador Cézar Tadeu Ronchi Junior ELTO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal